



DESPACHO SMDU.CPPU/215/2014 - TID 12669871
INTERESSADO: ENTRE STAGING & ENTERTAINING
LOCAL: VÁRIOS
ASSUNTO: PROJETO DE INTERVENÇÕES URBANAS: PRAÇA
DO CINEMA/ PRAÇA DA DANÇA/ PRAÇA DA FESTA DE RUA/
PRAÇA DO CIRCO
PROCESSO DEFERIDO

Com base nas competências da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU e da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB (hoje SP Urbanismo), nos termos dos artigos 35 e 38 da Lei nº. 14.223/2006, bem como do artigo 16 da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), e baseado na manifestação da Assessoria Técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 26, 27, 35 e 36 e a partir das informações constantes do requerimento do interessado, a presidência da CPPU entende que a solicitação não requer submissão ao colegiado da CPPU, uma vez que o enquadramento à legislação está claro nos termos da Lei municipal nº 14.223 de 26/09/06, especialmente Resolução SMDU.CPPU/005/2011. Diante do exposto, concluímos pelo deferimento da comunicação visual das intervenções urbanas denominadas "Praça do Cinema", "Praça da Dança", "Praça da Festa de Rua" e "Praça do Circo" que vem ao encontro do projeto denominado Centro Diálogo Aberto, de iniciativa conjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da SP Urbanismo e da Subprefeitura Sé, que tem como meta a requalificação dos espaços públicos da região central da cidade com foco na renovação das suas formas de uso, na ressignificação do espaço público, potencializando o domínio público, entre outros.

Fazem parte da comunicação visual proposta para os eventos os seguintes elementos:

Evento 1 – Praça do Cinema: realização de sessões de cinema ao ar livre, previsto para se realizar na Praça do Ouvidor Pacheco Silva entre os dias 26 de setembro a 25 de outubro de 2014. A comunicação visual do evento contemplará: banner informativo junto aos sanitários com inserção de logo do patrocinador de 0,15m²; na área interna do container logo do patrocinador com área de 0,49m² e logo da PMSP de 0,14m².

Evento 2 – Praça da Dança: realização de bailes na praça com temas variados ao longo do período, com objetivo de evidenciar manifestações culturais já existentes no entorno e estimular o uso do local público, previsto para se realizar no Largo do Paissandu entre os dias 27 de setembro a 26 de outubro de 2014. A comunicação visual do evento contemplará: banner informativo junto aos sanitários com inserção de logo do patrocinador de 0,15m²; na área interna do container logo do patrocinador com área de 0,49m² e logo da PMSP de 0,14m².

Evento 3 – Praça da Festa de Rua: realização de festas públicas de natureza diversa no período noturno e finais de semanas, previsto para se realizar na Praça do Ouvidor Pacheco e Silva entre os dias 26 de outubro a 24 de novembro de 2014. A comunicação visual do evento contemplará: banner informativo junto aos sanitários com inserção de logo do patrocinador de 0,15m²; na área interna do container logo do patrocinador



com área de 0,49m² e logo da PMSP de 0,14m².

Evento 4 – Praça do Circo: realização de apresentações circenses em tablado a ser instalado no local, com objetivo de resgatar a memória do circo, previsto para se realizar no Largo do Paissandu entre os dias 27 de outubro a 25 de novembro de 2014. A comunicação visual do evento contemplará: banner informativo junto aos sanitários com inserção de logo do patrocinador de 0,15m²; na área interna do container logo do patrocinador com área de 0,49m² e logo da PMSP de 0,14m². Ressaltamos ainda, que conforme layout reapresentado pelo interessado às folhas 29 a 34, foi excluído das instalações propostas para a Praça do Ouvidor Pacheco e Silva o elemento denominado "traquitana" (folhas 15 e 22) que consistia na instalação de estrutura tubular elevada compondo passarela e mirante no piso superior e recintos para comercio de alimentos e floricultura, além de sanitários, no piso inferior ao nível do solo. Tal instalação que se estenderia por toda a largura da praça adjacente às edificações existentes seria o elemento de maior interferência na paisagem local, logo não será mais necessário que o presente seja apreciado pela plenária da CPPU, tendo em vista o caráter cultural das intervenções temporárias, o apoio institucional da Prefeitura e o atendimento aos dispositivos da Resolução SMDU.CPPU/05/2011 e a Lei nº 14.223/06. A presente anuência é condicionada a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente da Subprefeitura Sé. O interessado deverá ainda, enviar, em até 10 (dez) dias após a instalação dos eventos, fotos impressas e em meio digital das instalações realizadas, para a GPP/SP Urbanismo, Rua São Bento, 405 – 15º andar, sala 154 – CEP 01008-906 – São Paulo, SP.